



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 658/2023

Altera a Portaria SES Nº 891/2021, que autorizou a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do Rio Grande para a aquisição de equipamentos em prol da Santa Casa do Rio Grande, para prorrogar o prazo de execução do objeto. (PROA 21/2000-0125727-4)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado, e:

Considerando que o artigo 11 da Portaria SES nº 400/2016 estabelece que, em situações excepcionais, o prazo de vigência de execução dos objetos oriundos dos repasses poderá ser prorrogado, com a finalidade única e exclusiva de conclusão do objeto, sendo admissíveis até duas posteriores prorrogações por igual período,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES Nº 891/2021, que autorizou a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal do Rio Grande para a aquisição de equipamentos em prol da Santa Casa do Rio Grande, para prorrogar o prazo de execução do objeto.

Art. 2º Prorrogar o prazo previsto pelo Art. 3º da Portaria SES Nº891/2021 pelo período de 06 meses, visando a conclusão do objeto.

Art. 3º Incluir o Art. 3º- A, na Portaria SES Nº891/2021, com a seguinte redação:

Art. 3º A – O prazo de execução dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo regidos por esta Portaria ficam prorrogados, excepcionalmente, por mais 01 (um) ano, a contar de 23 de dezembro de 2022, expirando em 23 de dezembro de 2023.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de junho de 2023.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde